



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 - SRP**

*Edital de Pregão que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de tintas, materiais de pintura e sinalização de ruas, para diversas Secretarias do Município.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS** no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as **09:00hs do dia 01 do mês de Setembro do ano de 2017**, na sala de reuniões do Departamento de Habitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Flores da Cunha, nº 1264, estará reunida o(a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº **414/2017** objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no **Anexo I**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 133/2002 e nº 022/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante às condições estatuídas neste Edital.

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**1. DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.

**1.1** - O objeto deste Pregão Presencial é o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de tintas, materiais de pintura e sinalização de ruas, para diversas Secretarias do Município, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

**1.2** - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

**1.3**- Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2017  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE)

-----  
AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2017  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE)

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que tratam os itens 3.1 e 3.3 **deverão ser apresentadas fora dos envelopes.**

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**c) tanto nos casos “a” ou “b”, apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.**

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**Observação 3:** Cada credenciado poderá representar apenas 01(um) licitante, sob pena de desclassificação.

**Observação 4:** Para os casos de encaminhamento de envelopes por via postal, salienta-se que a documentação de credenciamento deverá ser completa, inclusive quanto ao documento de identificação do representante legal da empresa ou seu procurador.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.(anexo IV)**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O(a) pregoeiro(a) realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

**5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta (**modelo anexo IX deste edital**), cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

**c)** preço unitário líquido do lote (devendo especificar também o preço do item), indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação 1:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada a de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante e esta poderá apresentar nova proposta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

- 6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.6.1.** A partir da segunda rodada de lances, a diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor ou percentual estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.
- 6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
- 6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
  - b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
  - c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação 1** : Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**Observação 2** : Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários **superestimados ou inexequíveis**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

- 6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.
- 6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 6.17.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Diretoria de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.
- 6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

**7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (**Modelo Anexo VII**);

**7.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item **7.1.2**, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item **3** deste edital.

**7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.

b) prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor.**

c) prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

d) prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, sendo que esta pode ser expedida pelos sites do CSJT, TST e TRTs.

**7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a certidão deve estar em plena validade e, na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ter sido emitida no máximo 30 (Trinta) dias da data prevista para a abertura desta licitação.

#### **7.1.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Modelo Anexo VI**);

b) Declaração da proponente que aceita integralmente as condições do presente edital e Minuta da Ata e assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados (**Modelo Anexo X**).

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação **constante do certificado** poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o(a) pregoeiro(a) fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

**7.3.5** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do(a) pregoeiro(a) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.3.6** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:**

**8.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**8.6** A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 11 do Decreto Municipal nº 022 de 17 de fevereiro de 2010, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

**8.7** A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**8.8** Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

**9 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

**9.1.1** Será admitida a prorrogação na vigência da Ata, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 022 de 17 de fevereiro de 2010.

**9.2** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 12 e 13 do Decreto Municipal nº 022 de 17 de fevereiro de 2010.

**10 - DAS CONTRATAÇÕES:**

**10.1** Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**10.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**10.3** Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo II, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**10.4** Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**10.5** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

**10.6** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**10.7** O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

**11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

**11.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

**11.2** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado pela Secretaria solicitante, respeitado o previsto no Anexo I, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**11.3** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação, no local e endereço indicados no subitem 11.2 do item 11 anterior.

**11.4** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**11.5** Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

**11.6** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**11.7** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, conseqüentemente a aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**12. DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado conforme o Decreto Executivo nº 011/2017, a partir do recebimento da nota fiscal na Tesouraria devidamente vistada pelo(a) Secretário(a) responsável pela pasta.

**12.2.** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotação orçamentária específicas no impacto orçamentário financeiro e minuta do contrato, no momento da aquisição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

**12.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:**

**13.1** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

**13.2** O objeto da licitação será reajustado, se necessário, de acordo com a variação nominal do IPCA/IBGE, de forma anual ou outro índice que legalmente venha substituí-lo.

**13.3** O preço ajustado no Contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços, ou no caso de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido em processo administrativo, respeitando-se os limites previstos em Lei.

**14. DA FISCALIZAÇÃO:**

**14.1** Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

**14.2** A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o Contrato e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

**14.3** As irregularidades constatadas pelos órgãos participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

**14.4** A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Edital.

**15. DAS PENALIDADES:**

**15.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**15.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**15.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário das 8:15h às 11:45h e das 13:30h às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Carazinho, no departamento de licitações, sito Av. Flores da Cunha, n.º 1264 ou pelo fone/fax n.º (54) 3331-2699 ramal 102, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**16.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entenderem viciarem o mesmo.

**16.3** Qualquer impugnação sobre o presente certame deverá ser formulada por escrito, e protocolada ao Pregoeiro(a). Não serão aceitas impugnação via e-mail e fax.

**16.4** Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

**16.5** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**16.6** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu **endereço, e-mail e os números de fax e telefone.**

**16.7** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**16.8** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**16.9** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

**16.10** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**16.11** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compras, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**16.12** É facultado ao (a) pregoeiro (a), ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.13** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**16.14** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

**16.15** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.16** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafos 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**16.11** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – Termo de Referência;

II – Relação dos Órgãos Participantes;

III – Modelo de Credenciamento;

IV – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos para Contratação;

VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Irregularidade quanto ao Trabalho do Menor;

VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

IX – Modelo de Proposta.

X - Modelo de Declaração de Concordância com o Edital e Minuta do Contrato.

**17. DO FORO:**

**17.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Carazinho, 15 de Agosto de 2017

---

**MILTON SCHMITZ**  
**Prefeito Municipal**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação consiste no registro de preço para aquisições futuras de tintas e materiais de pinturas para diversas secretarias municipais e tintas para sinalização das ruas do Município.

**2. ITENS**

LOTE	ITEM	COD	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	01	45049	835	Galão	Fundo preparador Parede. Incolor e transparente. Textura lisa e semibrilhante. Base de água. Podendo ser utilizada na pintura de superfícies de alvenaria, gesso e concreto para receber o acabamento, pinturas descascadas, paredes caiadas, tanto em interiores quanto em exteriores. Galão de 3,6l. ABNT NBR11702
2	02	45050	841	Lata	Fundo preparador Parede. Incolor e transparente. Textura lisa e semibrilhante. Base de água. Podendo ser utilizada na pintura de superfícies de alvenaria, gesso e concreto para receber o acabamento, pinturas descascadas, paredes caiadas, tanto em interiores quanto em exteriores. Lata de 18l. ABNT NBR11702
3	03	45051	479	Lata	Fundo preparador Madeira. Textura lisa e fosca. Utilizado para pintura de superfícies de madeira. Cor Branco. Lata de 18L. ABNT NBR11702
4	04	45052	492	Galão	Fundo preparador Madeira. Textura lisa e fosca. Utilizado para pintura de superfícies de madeira. Cor Branco. Galão de 3,6l. ABNT NBR11702
5	05	45053	797	Litro	Removedor de esmaltes, vernizes e acrílicos. Indicado para superfícies de madeira e metal, podendo ser utilizado em ambientes externos e internos. Litro de 900ml. ABNT NBR11702
6	06	45054	955	Lata	Removedor de esmaltes, vernizes e acrílicos. Indicado para superfícies de madeira e metal, podendo ser utilizado em ambientes externos e internos. Lata de 5l. ABNT NBR11702
7	07	45055	940	Galão	Tinta Acrílica Semibrilho Premium. Textura lisa e acabamento semibrilho. Indicada para a pintura de superfícies externas e internas de alvenaria, reboco, gesso, cerâmica não vitrificada e blocos de cimento. Diversas Cores. Galão de 3,6L Sólidos/Volume mínimo 28,70-30.70% .ABNT NBR11702, NBR 14940 .
8	08	45056	1155	Lata	Tinta Acrílica Semibrilho Premium. Textura lisa e acabamento semibrilho. Indicada para a pintura de superfícies externas e internas de alvenaria, reboco, gesso, cerâmica não vitrificada e blocos de cimento. Diversas Cores. Lata de 18LSólidos/Volume mínimo 28,70-30.70%. ABNT NBR11702, NBR 14940 .
9	09	45057	940	Galão	Tinta Acrílica Fosco Premium. Textura lisa e acabamento fosco. Indicada para a pintura de paredes de alvenaria, massa corrida





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

					ou acrílica, reboco, concreto, fibrocimento, cerâmica não vitrificada, gesso, texturas e repintura sobre tinta látex, em interiores e exteriores. Diversas Cores. Galão de 3,6L Sólidos/Volume mínimo 28,70-30.70%. ABNT NBR11702, NBR 14940
<b>10</b>	<b>10</b>	45058	955	Lata	Tinta Acrílica Fosco Premium. Textura lisa e acabamento Fosco. Indicado para pintura de paredes de alvenaria, massa corrida ou acrílica, reboco, concreto, fibrocimento, cerâmica não vitrificada, gesso, texturas e repintura sobre tinta látex, em interiores e exteriores. Diversas Cores. Lata 18L.Sólidos/Volume mínimo 28,70-30.70% ABNT NBR11702, NBR 14940.
<b>11</b>	<b>11</b>	45059	970	Galão	Tinta acrílica Super Premium. Acabamento fosco. Apresenta aspecto emborrachado. Indicado para paredes externas de alvenaria, gesso e tijolos à vista, telhas de fibrocimento e barro, galvanizado, alumínio e zinco. Diversas Cores. Galão de 3,6l. Sólidos/Volume mínimo 28,70-30.70% ABNT NBR11702, NBR 14940.
<b>12</b>	<b>12</b>	45060	994	Lata	Tinta acrílica Super Premium. Acabamento fosco. Apresenta aspecto emborrachado. Indicado para paredes externas de alvenaria, gesso e tijolos à vista, telhas de fibrocimento e barro, galvanizado, alumínio e zinco. Diversas Cores Lata de 18l. Sólidos/Volume mínimo 28,70-30.70%, ABNT NBR11702, NBR 14940.
<b>13</b>	<b>13</b>	45061	995	Galão	Tinta Esmalte sintética para madeiras e metais. Acabamento brilhante. Indicado para uso externo e interno em superfícies metálicas e madeira. Diversas Cores. Galão de 3,6l. ABNT NBR11702, NBR15494.
<b>14</b>	<b>14</b>	45062	995	Galão	Tinta Esmalte sintético para madeiras e metais. Acabamento acetinado. Indicado para uso externo e interno em superfícies metálicas e madeira. Diversas Cores. Galão de 3,6l. ABNT NBR11702, NBR15494.
<b>15</b>	<b>15</b>	45063	985	Galão	Tinta Esmalte sintético para madeiras e metais. Acabamento fosco. Indicado para uso interno em superfícies metálicas e madeira. Diversas cores. Galão de 3,6l. ABNT NBR11702, NBR15494.
<b>16</b>	<b>16</b>	45064	985	Galão	Tinta Esmalte sintético para madeiras e metais. Acabamento metálico. Indicado para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira e cerâmica não vitrificada. Galão 3,6l. ABNT NBR11702, NBR15494.
<b>17</b>	<b>17</b>	45065	985	Galão	Tinta Esmalte sintético para madeiras e metais. Acabamento alto brilho. Indicado para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira e cerâmica não vitrificada. Diversas Cores. Galão 3,6L. ABNT NBR11702, NBR15494.
<b>18</b>	<b>18</b>	45066	992	Litro	Tinta Esmalte sintética para madeiras e metais. Acabamento brilhante. Indicado para uso externo e interno em superfícies metálicas e madeira. Diversas Cores. Litro de 900ml. ABNT NBR11702, NBR15494.
<b>19</b>	<b>19</b>	45067	982	Litro	Tinta Esmalte sintético para madeiras e metais. Acabamento acetinado. Indicado para uso externo e interno em superfícies metálicas e madeira. Diversas Cores. Litro de 900ml.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

20	20	45068	972	Litro	Tinta Esmalte sintético para madeiras e metais. Acabamento fosco. Indicado para uso interno em superfícies metálicas e madeira. Diversas cores. Litro de 900ml. ABNT NBR11702, NBR15494.
21	21	45069	972	Litro	Tinta Esmalte sintético para madeiras e metais. Acabamento metálico. Indicado para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira e cerâmica não vitrificada. Litro de 900ml. ABNT NBR11702, NBR15494.
22	22	45070	972	Litro	Tinta Extra Esmalte sintético para madeiras e metais. Acabamento alto brilho. Indicado para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira e cerâmica não vitrificada. Diversas Cores. Litro de 900ml. ABNT NBR11702, NBR15494.
23	23	45071	1015	Galão	Tinta Esmalte Anti-ferrugem Premium. Textura lisa, acabamento brilhante. Indicado para prevenir e interromper a oxidação em superfícies ferrosas, protegendo das intempéries. Cor branco. Galão 2,4L. Composição Básica: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, pigmentos anticorrosivos, cargas minerais, aditivos, butanona-oxima, bis(2-etilhexanoato) de cobalto, hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos. Teor de benzeno menor que 0,1%. ABNT NBR11702
24	24	45072	977	Spray	Tinta Esmalte Anti-ferrugem Premium. Acabamento alto brilho. Indicado para prevenir e interromper a oxidação em superfícies ferrosas, protegendo das intempéries. Cor branco. Spray de 350ml. Composição básica: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, pigmentos anticorrosivos, cargas minerais, aditivos, butanona-oxima, bis(2-etilhexanoato) de cobalto, hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos. Teor de benzeno menor que 0,1%. ABNT NBR11702
25	25	45073	968	Galão	Tinta Esmalte Premium. Transparente. Textura lisa, brilhante. Indicada para superfícies de madeira e tijolos à vista em interiores e exteriores. Galão de 3,6L. ABNT NBR11702
26	26	45075	967	Galão	Tinta Esmalte Premium. Transparente. Textura lisa, acetinada. Indicada para superfícies de madeira e tijolos à vista em interiores e exteriores. Galão de 3,6L. ABNT NBR11702
27	27	45076	962	Litro	Tinta Esmalte Premium. Transparente. Textura lisa, brilhante. Indicada para superfícies de madeira e tijolos à vista em interiores e exteriores. Litro de 900ml. ABNT NBR11702
28	28	45077	962	Litro	Tinta Extra Esmalte Premium. Transparente. Textura lisa, acetinada. Indicada para superfícies de madeira e tijolos à vista em interiores e exteriores. Litro de 900ml. ABNT NBR11702
29	29	45078	1065	Galão	Tinta Óleo Sintético Brilhante. Acabamento brilhante. Indicado para superfícies de metais ferrosos, madeiras, cerâmica não vitrificada, alvenaria e PVC. Diversas Cores. Galão de 3,6l. ABNT NBR11702
30	30	45079	962	Litro	Tinta Óleo Sintético Brilhante. Acabamento brilhante. Indicado para superfícies de metais ferrosos, madeiras, cerâmica não vitrificada, alvenaria e PVC. Diversas Cores. Litro de 900ml. ABNT NBR11702
31	31	45080	865	Galão	Tinta acrílica para Pisos e Quadras. Acabamento fosco. Indicado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

					para proteção, decoração ou demarcação de pisos de cimentados, quadras de esportes, cordões, guias, calçadas, muros, telhas de fibrocimento, superfícies de concreto, reboco e cerâmica. Diversas cores. Galão de 3,6l. ABNT NBR11702,NBR 13.245 ;
<b>32</b>	<b>32</b>	45081	924	Lata	Tinta acrílica para Pisos e Quadras. Acabamento fosco. Indicado para proteção, decoração ou demarcação de pisos de cimentados, quadras de esportes, cordões, guias, calçadas, muros, telhas de fibrocimento, superfícies de concreto, reboco e cerâmica. Diversas Cores. Lata de 18l. ABNT NBR11702,NBR 13.245
<b>33</b>	<b>33</b>	45082	955	Galão	Massa Niveladora premium. Textura lisa após lixada e acabamento fosco. Indicado para uniformizar, corrigir e nivelar pequenas imperfeições em paredes e tetos de reboco e concreto, uso interior. Aspecto cremoso. Secagem rápida e fácil de lixar. Cor branco. Galão 6Kg. ABNTNBR11702, NBR 15348.
<b>34</b>	<b>34</b>	45083	777	Litro	Massa Niveladora premium. Textura lisa após lixada e acabamento fosco. Indicado para uniformizar, corrigir e nivelar pequenas imperfeições em paredes e tetos de reboco e concreto. Uso em interiores. Aspecto cremoso. Secagem rápida e fácil de lixar. Cor branco. Litro 1,5Kg. ABNT NBR11702, NBR 15348.
<b>35</b>	<b>35</b>	45084	885	Galão	Massa Niveladora acrílica premium. Textura lisa após lixada e acabamento fosco. Indicado para uniformizar, corrigir e nivelar imperfeições em superfícies de reboco, concreto e superfícies semelhantes. Aspecto cremoso. Secagem rápida e fácil de lixar. Uso em interiores quanto em exteriores. Cor branco. Galão 6Kg. ABNT NBR11702. NBR 15348, NBR 15312.
<b>36</b>	<b>36</b>	45085	777	Litro	Massa Niveladora acrílica premium. Textura lisa após lixada e acabamento fosco. Indicado para uniformizar, corrigir e nivelar imperfeições em superfícies de reboco, concreto e superfícies semelhantes. Aspecto cremoso. Secagem rápida e fácil de lixar. Uso em interiores quanto em exteriores. Cor branco. Litro 1,5Kg. ABNT NBR11702, NBR 15348, NBR 15312.
<b>37</b>	<b>37</b>	45086	725	Galão	Massa Niveladora para Madeira. Textura fosca e lisa após lixada. Indicado para uso em madeiras tanto em ambientes externos como internos como portas, janelas, portões, móveis, esquadrias, balcões e outras. Cor branco. Galão 6Kg. ABNT NBR11702, NBR 15303, NBR 15312.
<b>38</b>	<b>38</b>	45087	717	Litro	Massa Niveladora para Madeira. Textura fosca e lisa após lixada. Indicado para uso em madeiras tanto em ambientes externos como internos como portas, janelas, portões, móveis, esquadrias, balcões e outras. Cor branco. Litro 1,5Kg. ABNT NBR11702, NBR 15303, NBR 15312 .
<b>39</b>	<b>39</b>	45088	867	Galão	Verniz acrílico premium. Incolor. Textura lisa e acabamento brilhante. Indicado para superfícies de reboco curado, concreto, cimento amianto, tijolos à vista e materiais cerâmicos porosos em exteriores e interiores. Galão de 3,6l. ABNT NBR11702, NBR 16211
<b>40</b>	<b>40</b>	45089	864	Lata	Verniz acrílico premium. Incolor. Textura lisa e acabamento brilhante. Indicado para superfícies de reboco curado, concreto,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

					cimento amianto, tijolos à vista e materiais cerâmicos porosos em exteriores e interiores. Lata de 18l. ABNT NBR11702, NBR 16211 .
41	41	45090	967	Galão	Selador multiuso. Textura lisa e acabamento fosco. Indicado para a primeira demão em diversas superfícies. Cores Diversas. Galão 3,6l. ABNT NBR11702, NBR 13.245 .
42	42	45091	1022	Litro	Selador multiuso. Textura lisa e acabamento fosco. Indicado para a primeira demão em diversas superfícies. Cores Diversas. Litro de 900ml. ABNT NBR11702, NBR 13.245 .
43	43	45092	964	Lata	Selador acrílico. Textura lisa e acabamento fosco. Indicado para a pintura de superfície de reboco curado, concreto e semelhantes, tanto em interiores como exteriores. Lata de 18l. ABNT NBR11702, NBR 13.245, NBR15348 .
44	44	45093	1017	Litro	Selador acrílico. Textura lisa e acabamento fosco. Indicado para a pintura de superfície de reboco curado, concreto e semelhantes, tanto em interiores como exteriores. Litro de 900ml (mínimo). ABNT NBR11702, NBR 13.245, NBR15348.
45	45	45094	1190	Lata	Thinner. Indicado para diluição de lacas, primers, vernizes e seladoras à base de nitrocelulose. Lata de 05l. NBR11702, NBR1472.
46	46	45095	940	Lata	Thinner. Indicado para diluição de tintas poliuretano e poliéster. Lata de 05l. NBR11702, NBR14725
47	47	45096	985	Lata	Thinner. Indicado para diluição de tintas acrílicas. Possui alta resistência à umidade e ao branqueamento. Lata de 05l.
48	48	43576	1135	Lata	Solvente. Indicado para diminuir a densidade de tintas e de vernizes. Lata de 05l. NBR11702, NBR14725 .
49	49	45097	1052	Litro	Solvente. Indicado para diminuir a densidade de tintas e de vernizes. Mínimo de 900ml à 1l. NBR11702, NBR14725
50	50	42004	587	Rolo	Rolo de lã de carneiro, 23 cm para pintura com cabo. Indicado para tinta látex e acrílica. Superfície de parede rugosa. Altura da lã 25mm. NBR 11.702.
51	51	42005	632	Rolo	Rolo de lã de carneiro, 15 cm para pintura com cabo. Indicado para tinta látex e acrílica. Superfície de pare lisa e áspera. Altura da lã 13mm. NBR 11.702
52	52	42006	582	Rolo	Rolo de lã de carneiro, 09 cm para pintura com cabo. Indicado para tinta látex e acrílica. Superfície de pare lisa e áspera. Altura da lã 13mm. NBR 11.702
53	53	45098	392	Rolo	Rolo de lã mista (50% lã natural, 50% lã sintética), 23 cm para pintura com cabo. Indicado para tinta látex e acrílica. Superfície de parede áspera e rugosa. Altura da lã 19mm. NBR 11.702
54	54	45099	342	Rolo	Rolo de lã sintética, 15 cm para pintura com cabo. Indicado para tinta látex e acrílica. Superfície de parede lisa e teto. Altura da lã 9mm. NBR 11.702
55	55	45100	342	Rolo	Rolo de lã sintética, 9 cm para pintura com cabo. Indicado para tinta látex e acrílica. Superfície de parede lisa e teto. Altura da lã 9mm. NBR 11.702
56	56	45101	342	Rolo	Rolo de lã sintética, 23 cm para pintura com cabo. Indicado para tinta látex e acrílica. Superfície de parede lisa e teto. Altura da lã



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

					9mm. NBR 11.702
<b>57</b>	<b>57</b>	45102	332	Rolo	Rolo de espuma cinza (poliéster + poliéter), 9 cm para pintura com cabo. Indicado para tintas e produtos a base de água (tinta látex e acrílica). Superfície de parede lisa. NBR 11.702
<b>58</b>	<b>58</b>	45103	282	Rolo	Rolo de espuma branca (poliéter), 18 cm para pintura com cabo. Indicado para tinta látex e acrílica. Superfície de parede lisa. NBR 11.702
<b>59</b>	<b>59</b>	45104	332	Rolo	Rolo de espuma branca (poliéter), 23 cm para pintura com cabo. Indicado para tinta látex e acrílica. Superfície de parede lisa. NBR 11.702
<b>60</b>	<b>60</b>	45005	342	Rolo	Rolo pele de carneiro, 23 cm para pintura. Indicado para tinta látex, acrílica e époxi. Superfície de parede lisa e piso. Altura da lâ 9mm. NBR 11.702
<b>61</b>	<b>61</b>	45106	327	Rolo	Rolo de espuma amarela de poliéster, 9 cm para pintura. Indicado para tinta esmalte em óleo. Superfície de metal. NBR 11.702
<b>62</b>	<b>62</b>	45107	342	Rolo	Rolo de pele de carneiro, 15 cm para pintura. Indicado para tinta esmalte em óleo. Superfície de metal. Altura da lâ 13mm. NBR 11.702
<b>63</b>	<b>63</b>	45108	332	Rolo	Rolo de espuma amarela de poliéster, 23 cm para pintura. Indicado para tinta esmalte em óleo. Superfície de metal. NBR 11.702
<b>64</b>	<b>64</b>	45109	332	Rolo	Rolo de espuma amarela de poliéster, 15 cm para pintura. Indicado para tinta esmalte em óleo. Superfície de metal. NBR 11.702
<b>65</b>	<b>65</b>	42007	412	Unidade	Trincha dupla 1". Multiuso. Uso em geral. NBR 11.702
<b>66</b>	<b>66</b>	45110	362	Unidade	Trincha dupla 2". Multiuso. Uso em geral. NBR 11.702
<b>67</b>	<b>67</b>	42008	412	Unidade	Trincha dupla 2.1/2". Multiuso. Uso em geral. NBR 11.702
<b>68</b>	<b>68</b>	42009	412	Unidade	Trincha dupla 3". Multiuso. Uso em geral. NBR 11.702
<b>69</b>	<b>69</b>	45111	327	Unidade	Pincel Especial Multiuso. Tamanho 02. Uso geral. Superfície de esquadrias. NBR 11.702
<b>70</b>	<b>70</b>	45112	332	Unidade	Pincel Especial Multiuso. Tamanho 04. Uso geral. Superfície de esquadrias. NBR 11.702
<b>71</b>	<b>71</b>	45113	322	Unidade	Pincel Especial Multiuso. Tamanho 08. Uso geral. Superfície de esquadrias. NBR 11.702
<b>72</b>	<b>72</b>	45114	312	Unidade	Pincel Especial Multiuso. Tamanho 10. Uso geral. Superfície de esquadrias. NBR 11.702
<b>73</b>	<b>73</b>	45115	352	Unidade	Bandeja de pintura multiuso 23cm. NBR 11.702
<b>74</b>	<b>74</b>	45116	312	Unidade	Broxa de nylon para pintura 15x5,5cm. NBR 11.702
<b>75</b>	<b>75</b>	45117	305	Unidade	Kit para pintura multiuso 7 peças (pincel, 2 rolos, suporte, bandeja, espatula e mexedor). NBR 11.702
<b>76</b>	<b>76</b>	45118	306	Unidade	Kit para pintura multiuso 5 peças (pincel, 2 rolos, suporte e bandeja). NBR 11.702
<b>77</b>	<b>77</b>	45119	302	Unidade	Kit para pintura multiuso 3 peças (suporte, rolo, bandeja). NBR 11.702



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

78	78	45120	927	Unidade	Lixa folha, ferro. Indicado para metal. Tamanho 225x275 mm, grão 50. NBR 11094
79	79	45121	1147	Unidade	Lixa folha, ferro. Indicado para metal. Tamanho 225x275 mm, grão 120. NBR 11094
80	80	45122	967	Unidade	Lixa folha, ferro. Indicado para metal. Tamanho 225x275 mm, grão 220. NBR 11094
81	81	45123	967	Unidade	Lixa folha, ferro. Indicado para metal. Tamanho 225x275 mm, grão 320. NBR 11094
82	82	45124	947	Unidade	Lixa folha, seca. Indicado para madeiras lacas e vernizes. Tamanho 225x275 mm, grão 80. NBR 11094
83	83	45125	1067	Unidade	Lixa folha, seca. Indicado para madeiras lacas e vernizes. Tamanho 225x275 mm, grão 100. NBR 11094
84	84	45126	1067	Unidade	Lixa folha, seca. Indicado para madeiras lacas e vernizes. Tamanho 225x275 mm, grão 180. NBR 11094
85	85	45127	967	Unidade	Lixa folha, seca. Indicado para madeiras lacas e vernizes. Tamanho 225x275 mm, grão 220. NBR 11094
86	86	45128	997	Unidade	Lixa folha. Indicado para madeira e massa. Tamanho 225x275 mm, grão 150. NBR 11094
87	87	45129	997	Unidade	Lixa folha. Indicado para madeira e massa. Tamanho 225x275 mm, grão 220. NBR 11094
88	88	45130	857	Unidade	Lixa folha. Indicado para massas. Tamanho 225x275 mm, grão 360. NBR 11094
89	89	45131	857	Unidade	Lixa folha. Indicado para massas. Tamanho 225x275 mm, grão 400. NBR 11094
90	90	41991	325	Balde	Tinta para demarcação asfáltica, base resina acrílica, na cor branca, de alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego, tendo como características principais gerais: a fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e noturno. Com densidade residual que permite espessura de 0,5mm após aplicação. Balde de 18 litros, com tampa segura, devendo atender a norma NBR 11862.
	91	41992	323	Balde	Tinta para demarcação asfáltica, base resina acrílica, na cor amarela, de alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego, tendo como características principais gerais: a fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e noturno. Com densidade residual que permite espessura de 0,5mm após aplicação. Balde de 18 litros, com tampa segura, devendo atender a norma NBR 11862.
	92	41993	273	Balde	Tinta para demarcação asfáltica, base resina acrílica, na cor azul, de alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego, tendo como características principais gerais: a fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e noturno. Com densidade residual que permite espessura de 0,5mm após aplicação. Balde de 18 litros, com tampa segura, devendo atender a norma NBR 11862.
	93	41994	173	Balde	Tinta para demarcação asfáltica, base resina acrílica, na cor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

					preta, de alta qualidade, apresentando grande durabilidade, mesmo quando submetida a altas densidades de tráfego, tendo como características principais gerais: a fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, excelente aspecto visual diurno e noturno. Com densidade residual que permite espessura de 0,5mm após aplicação. Balde de 18 litros, com tampa segura, devendo atender a norma NBR 11862.
<b>91</b>	<b>94</b>	41996	168	Galão	Tinta esmalte sintético cor branca. Galão de 3.600 ml. ABNT NBR11702
	<b>95</b>	41997	138	Galão	Tinta esmalte sintético cor azul. Galão de 3.600 ml. ABNTNBR11702
	<b>96</b>	41998	118	Galão	Tinta esmalte sintético cor vermelha. Galão de 3.600 ml; ABNTNBR11702
	<b>97</b>	41999	138	Galão	Tinta esmalte sintético cor amarela. Galão de 3.600 ml; ABNT NBR11702
	<b>98</b>	42000	63	Galão	Tinta esmalte sintético cor verde. Galão de 3.600 ml; ABNT NBR11702
	<b>99</b>	42001	53	Galão	Tinta esmalte sintético cor preta. Galão de 3.600 ml; ABNTNBR11702
	<b>100</b>	42002	123	Galão	Tinta esmalte sintético cor zarcão. Galão de 3.600 ml; ABNT NBR11702
	<b>101</b>	43499	113	Galão	Tinta esmalte sintético cor laranja. Galão de 3.600 ml; ABNT NBR11702
<b>92</b>	<b>102</b>	41995	324	Saco	Microesferas de vidro tipo IIC, com tratamento memosilano para aspersão, saco com 25Kg. NBR14281.
<b>93</b>	<b>103</b>	38969	381	Litro	Thinner. Utilizado na demarcação viária 18l. NBR11702, NBR14725
<b>94</b>	<b>104</b>	45214	950	Litro	Thinner multiuso. 18l. NBR11702, NBR1472.

### 3. DO PRODUTO

3.1 Todos os itens licitados deverão ser de 1ª linha, possuindo validade mínima de 06 meses na data da entrega, podendo, a critério da Secretaria, se entender necessário, solicitar amostra para verificação da qualidade.

3.2 Todos os itens devem obedecer suas normas específicas.

3.3 As tintas referidas nos itens 90 a 93 (Lote 90) deverão pertencer a um só lote de fabricação por cor, sendo que deverá ser entregue, anexo à Nota Fiscal, Laudo de Controle de Qualidade do fabricante, de cada um dos lotes especificados, assinado por Químico responsável com CRQ, constando as seguintes informações:

Número da nota fiscal;

Número do lote da tinta;

Viscosidade;

Massa específica;

Material não volátil;

Porcentagem de pigmento;

Porcentagem de dióxido de titânio e cromato de chumbo;

Tempo de secagem no pick-up time.

3.4 - As Nota Fiscais serão liberadas para pagamento apenas no momento em que todos os laudos forem entregues.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

#### **4. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

4.1 O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1 Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.1.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, conseqüente aceitação.

4.2 Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

4.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

4.4 Conforme a norma de cada produto estes deverão acompanhar na entrega do produto a Ficha de informação de segurança de produtos químicos (FISPQ)(ABNT NBR 14725-4:2014) e a ficha de emergência (ABNT NBR 7503).

4.5 Os itens que apresentam cores diversas, terão suas cores definidas na hora do pedido, devendo ser atendida pelo fornecedor.

#### **5. PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

5.1 O prazo máximo para entrega será de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

5.2 Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme solicitação das Secretarias.

5.3 Os produtos deverão ser entregue pela CONTRATADA no local indicado pela Secretaria solicitante.

#### **6. DA ADJUDICAÇÃO**

6.1 Menor preço por lote.

#### **7. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A validade da ata será de 12 (doze) meses.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

**ANEXO II**

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Participam dos procedimentos iniciais do SRP e integram a Ata de Registro de Preços, os seguintes Órgãos e Secretarias:

**Secretaria Geral do Governo**

Av. Flores da Cunha, 1264, Centro

**Secretaria Municipal da Administração**

Av. Flores da Cunha, 1264, Centro

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Av. Flores da Cunha, 1264, Centro

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Av. Mauá, 231, Centro

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Rua Lourival Vargas, s/nº, Vila Rica

**Secretaria Municipal da Saúde**

Av. Pátria, 736, Centro

**Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas**

Av. Flores da Cunha, 1264

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana**

Av. Mauá, 231, Centro

**Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**

Av. Flores da Cunha, 1264, Fundos

**Secretaria Municipal da Agricultura e Serviços Rurais**

Rua Lourival Vargas, s/nº, Vila Rica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

**ANEXO III**

**CRENCIAMENTO**

**Pregão nº 056/2017 - SRP**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar  
da licitação instaurada pelo Município de Carazinho/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob  
o nº 056/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para  
pronunciar-se em nome da empresa.....,CNPJ  
nº ....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos  
inerentes ao certame.

.....  
(data)

.....  
Assinatura do dirigente da empresa  
nome do dirigente da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado obrigatoriamente, da documentação exigida no subitem 3.3 do edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial nº 056/2017 - SRP**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa)  
sediada na \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo) inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, declara,  
sob as penas da lei, que na presente data é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme o inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

CONTADOR DA EMPRESA  
(Nº de Registro no órgão Competente – CRC)

(Assinatura do Representante Legal)  
(Nome Completo do Representante Legal)  
(Carimbo da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**Edital nº 056/2017.**

**Processo nº 108/2017.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**Edital nº 056/2017.**

**Processo nº 108/2017.**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_,  
declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração  
Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Diretoria de Licitações

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO  
MENOR

Pregão Presencial nº 056/2017

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/ 2017**

**PREGÃO PRESENCIAL 056/2017**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX de 2017, o MUNICÍPIO DE CARAZINHO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MILTON SCHMITZ**, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 056/2017 para Registro de Preços, homologado em XX/XX/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

**1 – OBJETO**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 056/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**2 – DA VIGÊNCIA**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei 8.666/93, e do art. 7º do Decreto Municipal 023/2010 de 17 de fevereiro de 2010, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3 – CONTRATO**

3.1 – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

**4 – PREÇOS**

4.1 – Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
....	FORNECEDOR/CNPJ:				

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão da Nota de Empenho.

5.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I deste Edital.

5.3 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:15 às 11:45 horas pelo turno da manhã e das 13:30 às 17:00 horas pelo turno da tarde.

5.4 – As entregas serão realizadas nos endereços dos Órgãos Participantes constantes no Anexo II do Edital.

5.5 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 02 (dois) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8 – O órgão gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

## 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **7 – FISCALIZAÇÃO**

7.1 – Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 – Os fiscais dos órgãos participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos órgãos participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## **8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

(Lei 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**9 - FORO**

9.1 – Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho-RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja..

**10 - CÓPIAS**

10.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 1 (uma) para o Órgão Gerenciador;
- b) 1 (uma) para a empresa registrada;
- c) 1 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) 1 (uma) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. **MILTON SCHMITZ** – Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Carazinho, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Município de Carazinho  
**MILTON SCHMITZ**

---

Representante da Empresa  
Nome do Representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

**ANEXO IX**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Processo: 108/2017

Pregão Presencial nº: 056/2017 SRP

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

Cidade/UF:

Fax:

Endereço:

E-mail:

À

Prefeitura Municipal de Carazinho-RS

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão SRP nº 056/2017, cujo objeto trata de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de tintas, materiais de pintura e sinalização de ruas, para diversas Secretarias do Município, conforme descrição no Edital.

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)</b>						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado conforme o Decreto Executivo nº 011/2017, a partir do recebimento da nota fiscal na Tesouraria devidamente vistada pelo(a) Secretário(a) responsável pela pasta.

Prazo de entrega: em até 05 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Carazinho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome ou razão social licitante)

(nome completo de seu representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Diretoria de Licitações

ANEXO X

(MODELO DE DECLARACAO DE CONCORDANCIA COM O EDITAL E MINUTA DE CONTRATO)

DECLARAÇÃO

O licitante \_\_\_\_\_,(nome da empresa)  
empresa estabelecida na \_\_\_\_\_,(endereço da empresa), inscrita  
no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que  
concorda com o edital de licitação na modalidade Pregão Presencial no **056/2017** e com a minuta de  
contrato.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
Diretoria de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS.  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 SRP.**

O Prefeito do Município de Carazinho/RS, torna público que **às 09:00 horas, do dia 01 do mês de Setembro do ano de 2017**, na sala de reuniões do Departamento de Habitação localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Flores da Cunha, nº 1264, reunir-se-ão o(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio para receber os envelopes de Habilitação e Proposta do Pregão Presencial nº **056/2017**, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de tintas, materiais de pintura e sinalização de ruas, para diversas Secretarias do Município.

A retirada do edital deverá ser feita junto a diretoria de licitações do Município [licitacao@carazinho.rs.gov.br](mailto:licitacao@carazinho.rs.gov.br) ou site [www.carazinho.rs.gov.br](http://www.carazinho.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (0XX) 54- 3331- 2699 ramal 102.

Carazinho, 15 de Agosto de 2017.

**MILTON SCHMITZ**  
**Prefeito Municipal**